ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.348 de 26 de abril de 2.002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para repasse de subvenções do FNAS, PAC – Programa Ação Continuada para pessoas portadoras de deficiências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para repasse de subvenções do FNAS, PAC – Programa Ação Continuada para pessoas portadoras de deficiências sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
08.242.0026.2050 – Progr. Pessoa Port. Deficiência – FNAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – ..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
08.242.0026.2050 – Progr. Pessoa Portad. Deficiência – FNAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 26 de abril de 2002

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal